



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/05/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 17/05/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.870, DE 17 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ **838.000,00** (oitocentos e trinta e oito mil), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E GESTÃO	
02.008.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.04 D0088 – Diárias de secretários	10.000,00
02.012 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.03 D0112 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	5.000,00
02.012.020 - GERENCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.99 D0145 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20.000,00
02.013 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3001.3001 – PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	
3.2.90.21.01 D0164 – Juros sobre a dívida por contrato – Interna	25.000,00
04.123.0500.3002.3002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.01 D0165 – Principal da dívida por contrato – Interna	44.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.040 – GERENCIA DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04. D0214 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	6.000,00
3.1.90.13.03 D0215 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	6.000,00
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
3.3.90.30.22 D0635 – Material de limpeza e produção de higienização	10.000,00
3.3.90.30.99 D0641 – Outros materiais de consumo	20.000,00
3.3.90.36.14 D0235 – Locação de imóveis	11.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	300.000,00
10.302.0600.2001.0256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CEO	
3.1.90.11.04 D0251 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02.016 – DEPTº MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.010 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0257 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0261 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.99 D0277 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.000,00
02.017 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0900.4001.0123 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.03 D0303 – Contribuição patronal para o INSS (exceto incidente sobre o FUNDEB)	30.000,00
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0329 – Outros materiais de consumo	15.000,00
02.018 – DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LASER	
27.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0395 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20.000,00
02.019 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.99 D0426 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	63.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1006.0195 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 D0469 – Obras e instalações de domínio público	80.000,00
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0480 – Outros materiais de consumo	16.000,00
3.3.90.39.99 D0487 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.000,00
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.1200.1006.0050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFIC. URBANA	
3.3.90.39.99 D0521 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	4.000,00
02.022 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.020 – GERENCIA DE VIAÇÃO	
15.782.1300.1006.0049 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01 D0536 – Obras e instalações de domínio público	20.000,00
TOTAL	838.000,00
TOTAL GERAL	838.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ **838.000,00** (oitocentos e trinta e oito mil reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.004 – GABINETE DO PREFEITO	
02.004.010 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.07 D0052 – Subsídio de prefeito	15.000,00
3.3.90.30.01 D00056 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	20.000,00
3.3.90.36.30 D0058 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	29.000,00
3.3.90.39.99 D0062 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	18.000,00
02.012 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.25 D0118 – Material para manutenção de bens móveis	15.000,00
02.012.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.05 D0139 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23.000,00
3.3.90.39.70 D0413 – Aquisição de Softwares de Aplicação	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02.013 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.99 D0158 – Outros serviços de pessoa física	20.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	
10.301.0600.2001.0269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
3.3.90.30.10 D0652 – Material odontológico	20.000,00
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.09 D0222 – Medicamentos	100.000,00
3.3.90.30.22 D0227 – Material de limpeza e produção de higienização	10.000,00
3.3.90.30.37 D0233 – Material para manutenção de veículos	30.000,00
3.3.90.36.99 D236 – Outros serviços de pessoa física	41.000,00
3.3.90.39.15 D0239 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	100.000,00
3.3.90.39.16 D0240 – Manutenção e conservação de veículos	40.000,00
10.302.0600.2001.0253 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIDA EM MOVIMENTO	
3.1.90.11.04 D0248 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	21.000,00
10.302.0600.2001.0254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIVA VIDA	
3.1.90.11.04 D0625 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	49.000,00
02.018 – DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES LAZER	
27.812.1020.2024.0112 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.99 D0399 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20.000,00
02.019 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.30.15 D0417 – Material para festividades e homenagens	42.000,00
02.020 – DEPTº MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.1100.2029.0056 – CONTRIBUIÇÕES A EMATER	
3.3.70.41.01 D0453 – Contribuições	5.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0073 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.23 D0496 – Uniformes, tecidos e aviamentos	20.000,00
15.452.1200.2032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.36.99 D0513 – Outros serviços de pessoa física	33.000,00
15.512.1200.1030.0042 – CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 D0518 – Obras e instalações de domínio público	80.000,00
02.022 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.1006.0125 – SINALIZAÇÃO DE LOCALIDADES, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS	
4.4.90.51.02 D0528 – Obras e instalações – De domínio patrimonial	28.000,00
02.022.040 – GERENCIA DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	
26.782.1300.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0543 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.99 D0546 – Outros serviços de pessoa física	4.000,00
02.023 – DEPTº MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.023.001 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.00 D0553 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.023.002 – GERENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.691.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00 D0558 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL	838.000,00
TOTAL GERAL	838.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de maio de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.